

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES NOS MERCADOS BM&F  
ADMINISTRADOS PELA BM&FBOVESPA**

**SCHAHIN CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ n. 61.732.954/0001-83, Sociedade Corretora com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, 2009, adiante simplesmente denominada **CORRETORA**, e o **CLIENTE** qualificado na Ficha Cadastral da qual o presente faz parte integrante,

**CONSIDERANDO QUE:**

- a. O **CLIENTE** é regularmente cadastrado na **CORRETORA**; e
- b. A **CORRETORA**, nos termos do Ofício Circular 122/2004 – DG, de 06/10/2004, e posteriores alterações, e atendendo a pedido do **CLIENTE**, concorda que o **CLIENTE** tenha acesso direto ao sistema de negociação de contratos minis via Internet, denominado WebTrading BM&F (WTr).

**AS PARTES** têm entre si justo e acordado o presente Aditamento ao Contrato de Intermediação de Operações nos Mercados BM&F Administrados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Aditivo”), que se regerá pelos termos e condições abaixo estipulados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ITENS**

As partes resolvem complementar o Contrato de Intermediação de Operações nos Mercados BM&F Administrados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Contrato”), mediante a inclusão dos novos itens 1.3 e 9.4, com a redação abaixo indicada:

"1.3 As operações realizadas no WebTrading (WTr) observarão as regras estabelecidas no Regulamento do referido sistema, sem prejuízo das disposições que lhes sejam aplicáveis, previstas neste Contrato."

"9.4. Para a negociação no WebTrading (WTr), aplicam-se as regras relativas a garantias conforme estabelecidas no Regulamento do referido sistema e nas suas normas complementares."

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ITEM**

As partes resolvem complementar o Contrato, mediante a alteração de seu item 12, que passa a vigorar com esta redação:

"12. O **CLIENTE** declara conhecer e aceitar os termos dos Estatutos Sociais, do Regulamento de

Operações, do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação de Liquidação de Operações de Derivativos da BM&FBOVESPA, do Regulamento do WebTrading (WTr), do Código de Ética e das demais normas editadas pela BM&FBOVESPA, bem como as especificações das operações e dos contratos negociados no recinto e no sistema de negociações e de registro da BM&FBOVESPA, além das obrigações e riscos associados a tais negócios."

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todos os termos, cláusulas e condições estabelecidas no Contrato para Realização de Operações nos Mercados Administrados por Bolsa De Valores e/ou por Entidade do Mercado de Balcão Organizado, que não tenham sido expressamente alterados por este Aditivo, que desde já passa a fazer parte integrante, inseparável e complementar do mencionado Contrato.

São Paulo,

---

**SCHAHIN CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

---

CLIENTE:

CPF/CNPJ:

Testemunhas:

---

Nome:

RG:

CPF:

---

Nome:

RG:

CPF: